



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 016/2023

(Processo Administrativo nº 061/2023)

EMENTA: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO E A EMPRESA ITO JUNIOR RIBEIRO MEURER 05282129159. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REPACTUAÇÃO SEM REAJUSTE DE VALORES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A Autarquia Federal **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO**, entidade fiscalizadora do exercício profissional, instituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 60 (601 Sul), Conjunto 01, Lote 12, Salas Térrea e 1º Andar, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77016-330, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.715/0001-09, neste ato representada por seu **Presidente, Dr. Enf. Adelson José dos Reis**, e por sua **Tesoureira, Dra. Antônia de Melo Rocha**, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E a empresa **ITO JUNIOR RIBEIRO MEURER 05282129159**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.258.397/0001-26, com sede na Quadra ARSE 62, Avenida NS-10, Lote 21, Plano Diretor Sul, CEP 77022-056, Palmas/TO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Ito Junior Ribeiro Meurer**, portador do CPF nº 052.821.291-59, conforme atos constitutivos da empresa apensa nos autos do processo administrativo;

Tendo em vista o que consta no respectivo Processo Administrativo, e com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 016/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento são:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato Administrativo nº 016/2023**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **13/06/2025 a 12/06/2026**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REACTUAR** sem reajuste do valor do contrato, **a partir da data de 13/06/2025**;

1.1.3. **ALTERAR** as **Cláusulas: Segunda – Da Vigência do Contrato Administrativo nº 016/2023**, em função da prorrogação da vigência e reactuação sem reajuste constantes no subitem 2.1 do presente Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor **mensal** da contratação é de **R\$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais) e valor **anual** de **R\$ 16.800,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais).

2.2. Quadro demonstrativo:

Valor mensal:	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
Valor anual:	R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:	Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO
II. Rubrica:	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002
III. Elemento de Despesa:	Serviços Gráficos e Editoriais
IV. Nota de Empenho:	234 / 2025

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo é firmado eletronicamente pelas partes contratantes, após leitura e verificação de sua regularidade, produzindo efeitos a partir de 13 de junho de 2025.

Palmas – TO, 16 de junho de 2025.

Contratante:

De Acordo, _____ Contratante:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Adeilson José dos Reis | *Presidente*

CNPJ: 26.753.715/0001-09

Contratado:

De Acordo, _____ Contratado:

ITO JUNIOR RIBEIRO MEURER 05282129159

Ito Junior Ribeiro Meurer | *Representante*

CNPJ: 37.258.397/0001-26

De acordo do Departamento Financeiro e Contábil do COREN-TO:

ANTÔNIA DE MELO ROCHA

Tesoureira do COREN-TO

627.519 – TE

De acordo da Procuradoria-Geral do COREN-TO:

MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO
Procuradora Geral do COREN-TO
OAB-TO 7.180

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: